



A ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

ADUALDO RODRIGUES DA SILVA

RESUMO

Este estudo investiga a efetividade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental na governança ambiental do município de Lagoa Santa/MG, com foco na identificação de desafios e oportunidades para a promoção da sustentabilidade local. A pesquisa baseou-se em uma revisão bibliográfica sistemática e em métodos empíricos, adotando uma abordagem exploratória de natureza qualitativa. Foram realizadas análises documentais e aplicados questionários estruturados a conselheiros ambientais, gestores públicos, representantes de organizações da sociedade civil e cidadãos ativamente envolvidos nas discussões ambientais do município. Os resultados indicam que o Conselho tem desempenhado um papel limitado na gestão ambiental local, concentrando-se principalmente na deliberação de autorizações para supressão vegetal. Essa atuação restrita reflete uma visão dicotômica das questões ambientais, com pouca integração de ações amplas, como educação ambiental, fiscalização sistemática e monitoramento de atividades com potencial impacto ambiental. Conclui-se que é essencial implementar processos decisórios mais participativos e inclusivos, visando equilibrar a sustentabilidade ecológica com o desenvolvimento socioeconômico do município.

Palavra-chave: Sociedade, Governança, Sustentabilidade, Políticas, Cidades.

1 INTRODUÇÃO

A questão ambiental emerge no cenário contemporâneo como desafio paradigmático, consolidando-se entre as problemáticas fundamentais que incidem sobre as sociedades globalizadas, particularmente frente à intensificação dos impactos manifestados pela degradação ecossistêmica e alterações climáticas. No ordenamento jurídico brasileiro, a preservação ambiental como direito difuso, estabelece corresponsabilidade entre Estado e sociedade na salvaguarda do patrimônio natural, visando assegurar o equilíbrio ecológico para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988). Nesta configuração, as instâncias municipais assumem posição estratégica na governança ambiental, constituindo-se como unidades administrativas essenciais à operacionalização de políticas conservacionistas em âmbito local.

A materialização desses instrumentos político-institucionais efetiva-se mediante os Conselhos Municipais de Meio Ambiente, órgãos colegiados de composição paritária que integram representações do poder público, sociedade civil organizada e segmentos produtivos. Tais instâncias exercem atribuições normativas, consultivas e deliberativas, atuando na formulação, monitoramento e avaliação de programas ambientais, além de desempenharem funções decisórias nos processos de licenciamento e fiscalização de atividades potencialmente impactantes (PHILIPPI-JR; FERNANDES, 2012).

Não obstante, a operacionalização desses conselhos frequentemente confronta-se com limitações estruturais, como a fragmentação das iniciativas de educação ambiental, a descontinuidade das ações fiscalizatórias e as insuficiências nos sistemas de monitoramento,

fatores que comprometem sua efetividade na promoção da sustentabilidade (FEAM, 2002).

Em face deste panorama, a presente investigação propõe-se a analisar a eficácia do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Lagoa Santa, Minas Gerais, em sua atuação na governança ambiental do território, identificando obstáculos e potencialidades para a implementação de práticas sustentáveis. O estudo visa contribuir para o fortalecimento dos mecanismos de governança ambiental, ressaltando a relevância de modelos gestores participativos e integrados, capazes de compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação dos recursos naturais.

2 MATERIAL E MÉTODOS

A presente pesquisa adota uma abordagem metodológica de natureza qualitativa, voltada para a compreensão dos significados e representações que os atores sociais atribuem às suas práticas, analisando-os à luz do referencial teórico-conceitual que fundamenta o estudo, com delineamento exploratório e orientação descritivo-analítica (Gil, 2010). Desde modo os métodos incluíram a revisão da literatura, investigação documental e aplicação de um questionário semiestruturado, direcionado a conselheiros e representantes de entidades vinculadas à temática ambiental, com questões formuladas para identificar aspectos relacionados à composição, articulação intersetorial, contribuições efetivas e desafios enfrentados pelo Conselho na promoção da qualidade ambiental municipal.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, Minas Gerais, o município de Lagoa Santa possui uma população estimada em 75.145 habitantes (IBGE, 2024) e destaca-se por sua relevância científica. Reconhecida pelo pioneirismo em pesquisas arqueológicas, paleontológicas, espeleológicas e botânicas.

Esses aspectos justificaram a criação de mecanismos de proteção ambiental, como a Área de Proteção Ambiental (APA) Carste Lagoa Santa, o Parque Estadual do Sumidouro, o Refúgio da Vida Silvestre Estadual Macaúbas, a Área de Preservação Especial Estadual Aeroporto Internacional e o Monumento Natural Estadual Várzea da Lapa (IDE-SISEMA, 2025). Além disso, a região integra o Sítio Ramsar Lund Warming, reconhecido como Zona Úmida de Importância Internacional (RAMSAR, 2017), o que reforça a necessidade de preservação de seu sistema cárstico, patrimônio arqueológico e biodiversidade.

A geomorfologia do município, marcada por formações lacustres cársticas e condições climáticas favoráveis, favorece atividades ecoturísticas e recreativas. No entanto, a expansão imobiliária, impulsionada pela proximidade com a capital do estado, tem gerado pressões sobre os recursos naturais, ameaçando a integridade dos ecossistemas locais e a sustentabilidade ambiental (SILVA; AZEVEDO, 2023).

Nesse cenário, o CODEMA desempenha um papel fundamental na implementação de políticas ambientais, integrando poder público, entidades civis, sindicatos e associações. Criado em 1997, dentre as competências incluem propor normas ambientais, fiscalizar o cumprimento de leis, promover educação ambiental, opinar sobre o uso do solo e deliberar sobre licenças ambientais, entre outras atribuições.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa foi instituído em 1º de abril de 1997 e passou por reformulações em 16 de fevereiro de 2012, por meio da Lei nº 3.256, em 14 de março de 2014, pela Lei nº 3.523, e, finalmente, em 24 de maio de 2017, com a Lei nº 3.987. Sua composição atual inclui cinco representantes do poder público municipal, dois representantes de entidades civis voltadas à defesa do meio ambiente, um representante do Sindicato Rural, um da Associação de Engenheiros e Arquitetos e um da Associação Comercial local.

Entre as competências do CODEMA, destacam-se a realização de audiências públicas

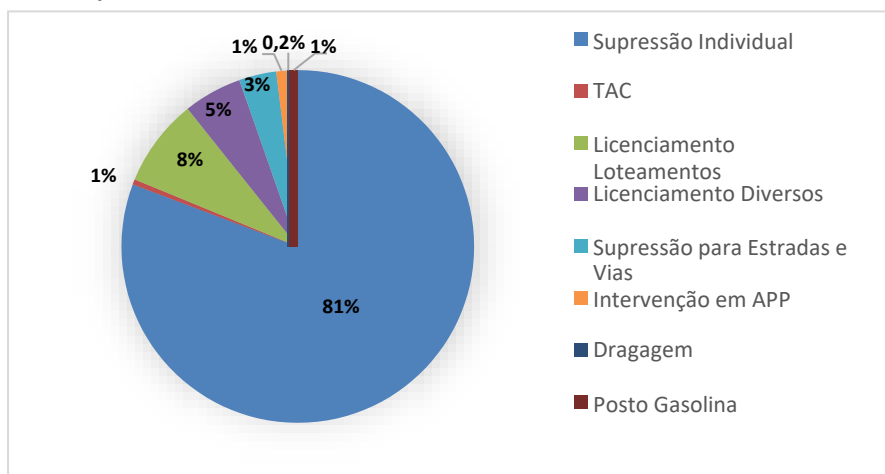
para garantir a participação comunitária em processos de licenciamento, a compatibilização de planos e projetos com a legislação ambiental, a proposição de critérios para a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, a manifestação sobre resíduos sólidos e efluentes, a recomendação de restrições a atividades impactantes, a decisão sobre eventos ambientais, o estabelecimento de diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente e a recomendação de penalidades (BID, 2002).

Este estudo destaca a importância de analisar o papel do CODEMA como agente promotor da sustentabilidade em Lagoa Santa, investigando sistematicamente suas ações voltadas à melhoria da qualidade ambiental. Essa análise é justificada pelo fato de que os danos ambientais frequentemente demandam investimentos significativos para sua recuperação, quando possível, sem garantias de restauração completa das condições ecossistêmicas originais.

É fundamental examinar os mecanismos pelos quais o CODEMA tem atuado como catalisador de metas e estratégias que buscam equilibrar o desenvolvimento econômico local com a preservação do patrimônio natural, fortalecendo a governança ambiental no âmbito municipal. Conforme destacam Lahmann et al. (2020), a implementação de instrumentos eficazes para mitigar os impactos negativos das atividades humanas é essencial, função que se alinha diretamente às atribuições do CODEMA.

No período compreendido entre janeiro de 2020 e dezembro de 2023 (Figura 1), o Conselho conduziu um total de 49 reuniões, ordinárias e extraordinárias, para deliberar sobre mais de 400 pautas encaminhadas pela Diretoria de Meio Ambiente (DMA), com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação ambiental municipal.

Figura 1: Deliberações CODEMA



A análise das pautas revelou que 81% delas estavam relacionadas à supressão de espécimes arbóreos, enquanto 8% referiam-se a processos de licenciamento para parcelamento do solo que envolviam supressão vegetal. Outros 5% das pautas tratavam de licenciamentos diversos, e 3% diziam respeito a intervenções em vias públicas que demandavam supressão arbórea. Os processos restantes incluíam intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APP), licenciamentos para postos de combustíveis, aprovação de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e outras questões pertinentes à gestão ambiental.

De acordo com o Regimento Interno os conselheiros têm a atribuição de solicitar informações, esclarecimentos, providências e vistas de processos em discussão, garantindo assim o direito à análise detalhada e fundamentada das matérias em pauta. Essa prerrogativa é essencial para assegurar decisões conscientes e tecnicamente embasadas, especialmente em casos complexos que demandam avaliação ampla dos impactos ambientais, sociais e

econômicos.

No período de 2020 a 2023, registraram-se 32 solicitações de vista, inicialmente concentradas em entidades da sociedade civil (Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa - AMAR e a Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar) e posteriormente diversificadas com a inclusão de representantes da Associação Comercial, Sindicato Rural e Câmara Municipal, evidenciando a progressiva pluralização participativa nos processos deliberativos, fenômeno este corroborado pelos postulados teóricos de Tatagiba (2005).

A percepção social sobre o CODEMA foi investigada por meio de um questionário eletrônico aplicado em abril de 2023, com o objetivo de analisar a atuação do Conselho nas questões ambientais, suas articulações institucionais e os mecanismos de participação popular. O perfil sociodemográfico dos participantes (n=14) revelou predominância do gênero feminino (57,1%) em relação ao masculino (42,9%), com alto nível de escolaridade: 85,7% possuíam formação superior, 7,2% mestrado e 7,1% ensino médio. Quanto à inserção profissional, 50% eram servidores públicos, 35,7% representantes de organizações não governamentais e 14,3% profissionais liberais.

Essa diversidade de perfis reflete a pluralidade de interesses e perspectivas presentes nas decisões do Conselho, reforçando sua relevância como órgão normativo, deliberativo e consultivo na formulação e implementação de políticas ambientais e na promoção do desenvolvimento sustentável em Lagoa Santa.

No que se refere aos interesses que motivam a participação no Conselho, 57,1% dos entrevistados priorizam questões ambientais, enquanto 35,7% defendem um equilíbrio entre desenvolvimento e preservação. Conforme Carvalho e Viana (1998), o desenvolvimento sustentável deve orientar as decisões do CODEMA, garantindo que o progresso econômico seja aliado ao bem-estar social e à conservação ambiental. Essa abordagem é essencial para assegurar que as políticas públicas atendam às necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras.

Quanto à estrutura institucional, 60% dos respondentes consideraram adequado o número atual de conselheiros, alinhado às diretrizes do ICMBio (2021), que recomenda 14 membros para municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes. No entanto, 36% dos entrevistados avaliam como insatisfatória a diversidade de setores representados, indicando a necessidade de ampliar a representatividade. Além disso, 42% consideram inadequados os mecanismos de escolha das entidades com assento no Conselho, o que pode comprometer a legitimidade das decisões.

A avaliação da influência exercida pelo CODEMA no contexto das políticas públicas municipais revela um padrão de efetividade marcadamente heterogêneo entre os diferentes setores analisados (Tabela 1). No âmbito das políticas ambientais, observa-se uma polarização avaliativa equânime, com exatos 50% dos entrevistados reconhecendo sua atuação como significativa ou muito significativa, enquanto a metade restante a classifica como pouco relevante ou destituída de influência, evidenciando percepções contraditórias sobre sua eficácia institucional nas questões especificamente ambientais.

Tabela 1: Avaliação da participação e influência do CODEMA

Influência da atuação e participação do CODEMA				
	Muito Significativa	Significativa	Pouco Significativa	Não tem influência
Políticas públicas para o Meio Ambiente	28,6%	21,4%	42,9%	7,1%
Políticas públicas para emendas na Câmara Municipal.	0,0%	14,3%	64,3%	21,4%

Iniciativas da sociedade civil na melhoria na qualidade ambiental.	14,3%	14,3%	64,3%	7,1%
Iniciativas para o desenvolvimento de empresas/comércio	7,1%	57,1%	21,5%	14,3%
Percepção da opinião pública sobre temas ambientais.	14,3%	14,3%	35,7%	35,7%

No contexto das políticas legislativas e das iniciativas da sociedade civil, constata-se uma fragilidade institucional expressivamente mais acentuada, com 85,7% dos respondentes classificando a influência do Conselho como pouco significativa ou inexistente nas emendas parlamentares, e 71,4% percebendo-o como pouco influente na mobilização de atores sociais não-governamentais. Esta configuração sugere substanciais limitações na capacidade do CODEMA em estabelecer articulações efetivas com instâncias legislativas e organizações civis, comprometendo sua atuação como agente catalisador de políticas públicas ambientalmente orientadas.

Paradoxalmente, o CODEMA demonstra significativa eficácia junto ao setor produtivo, com 64,2% dos entrevistados reconhecendo sua influência como relevante nas iniciativas empresariais e comerciais, contrastando com sua limitada capacidade de impacto sobre a opinião pública, avaliada por 71,4% dos respondentes como pouco significativa ou inexistente. Esta assimetria na interlocução institucional evidencia a necessidade de reformulações estratégicas que potencializem o papel do Conselho como mediador multissetorial na governança ambiental municipal, equilibrando sua capacidade de influência entre os diversos atores sociais e ampliando seu alcance comunicacional junto à sociedade civil.

A análise dos impactos das ações do CODEMA na qualidade ambiental de Lagoa Santa aponta que a maioria dos entrevistados avalia seus efeitos como positivos. Nas avaliações técnicas de atividades com impactos ambientais, 58% consideraram os resultados benéficos, enquanto 36% os avaliaram como negativos. No licenciamento ambiental e no controle das atividades licenciadas, 64% dos respondentes atribuíram impactos positivos, contra 43% que os consideraram negativos. Esses dados sugerem que o Conselho tem contribuído significativamente para a melhoria da qualidade ambiental no município.

A pesquisa revela que a limitação das deliberações do CODEMA a questões de supressão vegetal é o principal entrave operacional, conforme destacado por 85,7% dos entrevistados. Essa constatação alinha-se ao perfil processual analisado, que mostra uma abordagem restrita a aspectos dendrométricos, em detrimento de uma análise ecossistêmica integrada que considere fatores como hidrogeologia, atmosfera, solo e biodiversidade. Essa limitação exige a ampliação do escopo deliberativo, incorporando uma visão holística dos impactos ambientais.

Além disso, a interferência de questões político-partidárias, apontada por 50% dos entrevistados, representa um obstáculo significativo, comprometendo a autonomia decisória do Conselho e a implementação de políticas técnicas. Fragilidades nos procedimentos de licenciamento, na dinâmica das reuniões e na infraestrutura física, mencionadas por 42,9% dos respondentes, também prejudicam a eficácia institucional. Esses desafios evidenciam a necessidade de intervenções que fortaleçam os mecanismos técnico-operacionais do CODEMA, garantam sua autonomia e ampliem sua capacidade analítica, visando uma atuação mais efetiva na governança ambiental de Lagoa Santa.

A participação da sociedade civil no CODEMA mostra-se limitada, com os entrevistados identificando como principais causas a insuficiente divulgação das reuniões (37%), o desinteresse da população em questões ambientais (35%), a falta de transparência nas deliberações (19%) e a percepção de restrição à participação (9%). Esses fatores

evidenciam a ineficácia do Conselho em estabelecer um espaço verdadeiramente inclusivo e dialógico, comprometendo o engajamento cívico e a legitimidade das políticas ambientais.

Diante desse cenário, torna-se urgente reformular os mecanismos de participação e comunicação do CODEMA, promovendo maior transparência, diversidade setorial e engajamento comunitário. Segundo Ferreira e Fonseca (2014), a consolidação de uma gestão ambiental participativa e representativa é fundamental para garantir a sustentabilidade e a efetividade das políticas públicas ambientais em Lagoa Santa, alinhando progresso econômico, bem-estar social e preservação ambiental.

4 CONCLUSÃO

A análise da atuação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Lagoa Santa, evidencia sua relevância demonstrando impactos positivos no licenciamento ambiental e na avaliação técnica de atividades potencialmente impactantes.

Contudo, desafios significativos comprometem a sua efetividade plena, destacando-se concentração das discussões em questões de supressão vegetal, em detrimento de uma abordagem ambiental mais holística. A estrutura institucional apresenta fragilidades evidenciadas pela inadequação dos mecanismos de escolha das entidades representadas e pela limitada diversidade setorial na composição do conselho, aspectos que restringem a representatividade e a legitimidade das decisões colegiadas.

Por fim, a insuficiente participação da sociedade civil, resultante da precária divulgação das atividades do Conselho, do pouco engajamento da população em questões ambientais e da falta de transparência nos processos deliberativos, aponta para a necessidade urgente de reformulações estruturais nos mecanismos participativos do CODEMA, visando estabelecer um espaço efetivamente dialógico e inclusivo que promova o engajamento cívico nas políticas ambientais locais e consolide a gestão ambiental participativa como instrumento de sustentabilidade no município de Lagoa Santa.

REFERÊNCIAS

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento. Ministério do Meio Ambiente do Brasil – MMA. **Diálogos de Política Social e Ambiental: Aprendendo com os Conselhos Ambientais Brasileiros**. 1ª Ed. –Brasília, DF. 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Capítulo VI. Do Meio ambiente. Art. 225. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 05 de março de 2022.

CARVALHO, O.; VIANA, O. Ecodesenvolvimento e equilíbrio ecológico: algumas considerações sobre o Estado do Ceará. **Rev. Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 29, n. 2. 1998.

FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente. **Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios**. 3.ed., 114 pp. Belo Horizonte, 2002.

FERREIRA, C. M. S.; FONSECA, A. Análise da participação popular nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente do Médio Piracicaba (MG). **Ambient. soc.** 17 (3), 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 175p. 2002.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**, 2024. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/lagoa-santa.html>. Acesso em 05 mar 2025.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Como criar e gerir um Conselho Municipal de Meio Ambiente. **CONAPACC**. 1ª ed. 8 pp - Brasília, 2021.

IDE-SISEMA. Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Unidades de Conservação Federais e Estaduais**. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 2025. Disponível em: <https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>. Acesso em 05 mar 2025.

LAHMANN, D. F. P.; FONSECA, L. R.; SILVA, S. W.; SILVA, M. R. As contribuições dos conselhos municipais de meio ambiente para a conservação dos recursos hídricos. **Revista Ibero Americana de Ciências Ambientais**, v.11, n.7, p.703-721, 2020.

PHILIPPI-JR., A.; FERNANDES. V. A Atuação de conselhos do meio ambiente na gestão ambiental local. **Rev. Saude soc.** 21 (suppl 3), 2012.

RAMSAR - Ramsar Information Sheet – **Brazil Lund Warming**, 2017. Disponível em <rsis.ramsar.org/RISapp/files/RISrep/BR2306RIS_1707_en>. Acesso em 05 mar 2025.

SILVA, A. R.; AZEVEDO, L. L. C. Percepção ambiental da comunidade na área de amortecimento do Parque Estadual do Sumidouro/MG. **Anais[...]**. Poços de Caldas, v.15 n.1, 2023.

TATAGIBA, L. Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: aprofundando o debate. **Revista de Sociologia e Polític.**, Curitiba, v. 25, p. 209-214, 2005.